
PORTARIA COREN-RO N. 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Enfermeiro **Sid Orleans Cruz, Coren-RO n. 60874**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO, através do Memorando n. 091/CEE/HEPSJPII: Referente a averiguação de denuncia em desfavor das Técnicas de Enfermagem

██
██

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 6312